



ATA N.º 3/2017

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jorge Joaquim Piteira Macau

VEREADORES:

José Augusto Silva Rosalino

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 2, de 25 de janeiro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada leitura dado terem sido antecipadamente, distribuídas a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Não houve qualquer intervenção

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 7 de fevereiro de dois mil e dezassete cujo total de disponibilidades é de 2.348.235,22€ (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.330.635,41€ (dois milhões trezentos e trinta mil



seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 17.588,81€ (dezassete mil quinhentos e oitenta e oito euros oitenta e um cêntimos).

1.2. CONSUMO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VERBA:

Tendo em conta a informação emitida pelo Serviço de Expediente - DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, a restituição da importância de 7,55€ à sr^a. Paula Catarina Francisca Lopes Parracha, residente em Vimieiro, relativa ao pagamento de recibo de consumo de água em duplicado.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. Atribuição de subsídios:

Atendendo às informações da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos seguintes subsídios:

- *Associação de Teatro Dupla Personalidade* – 200,00€, para apoio à dinamização de atividade pontual – Carnaval.
- *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos* - 40.000,00€, destinados ao apoio parcial ao Plano Anual de Atividades do corrente ano (Janeiro a junho), cujo pagamento será efetuado 6 prestações mensais;

Os subsídios foram devidamente cabimentados com os n^{os}. 286 e 287, respetivamente.

2.2. APROVAÇÃO DO PARU:

Presente uma informação emitida pela DGESE do seguinte teor:

“A 10/02/2016 foi apresentada a reunião de Câmara uma memória descritiva e justificativa emitida pelos serviços da Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e Ambiente com a proposta de delimitação de três Áreas de Reabilitação Urbanas (Arraiolos, Vimieiro e S. Pedro da Gafanhoeira), contendo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, que integravam o Plano de Ação de Regeneração Urbana, candidatado posteriormente a 19/02/2016.

Analisada a documentação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter a aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea r) do art.o 25.o e alínea ccc) do art.o 33.o do Anexo I a Lei no. 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei no. 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei no. 32/2012, de 14 de agosto.

Esta proposta foi aprovada em Reunião de Assembleia Municipal de 29/02/2016.

O PARU e associadas ARU's, previam um conjunto de investimentos associados a intervenções nas três localidades atrás apontadas, que abaixo enunciamos, em documento designado “PARU”.

Em sede de aceitação da Operação foram considerados alguns cortes:

No âmbito das reuniões de negociação realizadas entre a Autoridade de Gestão e o Município de Arraiolos, foi clarificado o conteúdo das intervenções propostas. Considerando o enquadramento das mesmas nas tipologias elegíveis previstas no documento



Juliana
cy

do POR Alentejo para a PI 6.5 e tendo em conta o parecer emitido pela CCDR Alentejo/DSOT, foi efetuada uma análise de elegibilidade das mesmas.

No âmbito do PARU (PI 6.5) foram propostas 13 intervenções, sendo de referir o seguinte:

- As intervenções de reabilitação de edifícios para habitação, comércio e serviços, promovida por entidades privadas, serão passíveis de financiamento através do IFRRU Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas. As ações a financiar pelo IFRRU não constam do quadro de investimentos, dado que os respetivos valores não irão contribuir para o Fundo a contratualizar com o Município.
- As intervenções "Projeto Piloto de Redes de Abastecimento Vimieiro" e Regeneração do Outeiro de S. Francisco e requalificação e ampliação do cemitério de Arraiolos não têm enquadramento no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014 2020, PI 6.5.
- As intervenções Regeneração do Palácio dos Condes de Vimieiro e "Requalificação da Margem Direita da Ribeira de Vide" não têm enquadramento no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014 2020, PI 6.5, podendo eventualmente enquadrar-se na PI 6.3.
- As restantes intervenções foram consideradas potencialmente elegíveis.

Em função do exposto, colocam à apreciação e aprovação os documentos e informações anexas, designadamente o "PARU", com as devidas adaptações produzidas pela aceitação da Autoridade de Gestão..."

Após análise da documentação, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprová-la, devendo ser submetida à Assembleia Municipal para efeitos da alínea h) do artº. 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

2.3. APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAIS ELÉTRICOS":

Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a candidatura da Operação "Reabilitação/Intervenção em Elementos Patrimoniais concelhios – Fontes e Tanques/Lavadouros comunitários – Fase 1", a apresentar no âmbito do PDR 2020 – Aviso Renovação de Aldeias-Medida 10 do LEADER.

2.4. CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO ANUAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO DE ARRAIOLOS – ABERTURA DE EDITAL:

Apresentada à reunião uma informação/proposta da DGESE, que no seguimento da aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal do Regulamento de atribuição de subsídios e apoios às Associações/Coletividades e no cumprimento do ponto 1. da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro de 2013 e artigo 9º do dito Regulamento propõem a abertura de candidaturas aos Programas Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial e não abertura aos Apoios Excepcionais por motivos de contingência orçamental.

Face ao exposto na informação/proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial.
- b) A não abertura de candidatura aos Apoios Excepcionais.
- c) Atribuição do valor 0,15€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.



Juliana
g

- d) Definidos os montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade, para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual, na ordem dos 250,00€ e 3.000,00€, respetivamente.
- e) A candidatura está aberta de 25 de fevereiro a 31 de março de 2017, para entidades cujas atividades decorram por ano civil (*exceção-se aquelas cujas atividades não decorrem por ano civil*).
- f) O período de candidaturas para o Programa de Apoio Especial será contínuo (cujo pedido deve ser efetuado com uma antecedência mínima de 15 dias úteis face ao objeto do pedido).
- g) As candidaturas deverão ser entregues no Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio eletrónico (geral@cm-arraiolos.pt) ou correio postal.

2.5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de ação social escolar em nome de Kate Pires de Oliveira Pedroso Teixeira, a frequentar a EB1 de Arraiolos desde do início do corrente mês – posicionando no escalão A, ou seja, comparticipação a 100% na refeição (almoço) e atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de janeiro de 2017.

2.6. INICIATIVA DO CARNAVAL 2017:

Foi apresentada uma informação/proposta da DGESE do seguinte teor:

“Com vista a dinamizar a atividade de comemoração do Carnaval dirigida à comunidade escolar, à população sénior e ao público geral, do concelho de Arraiolos, realizou-se uma reunião nos serviços, com os diferentes responsáveis pelas áreas intervenientes, onde se concluiu que a atividade deve ser encaminhada conforme anos transatos mas com as devidas melhorias e consequentemente alterações. Pelo facto, propõe-se o seguinte:

1. Evento a realizar no próximo dia 24 de fevereiro, sexta-feira, durante o período da manhã;
2. Convite dirigido a todos os estabelecimentos de ensino (da rede pública e da rede solidária), população Sénior, com o apoio das associações de idosos do concelho e público geral;
3. Tema único (não obrigatório), proposto pelo Agrupamento de escolas de Arraiolos e enquadrado no Plano Anual de Atividades deste mesmo Agrupamento – Povos e Culturas;
4. Desfile de carnaval a realizar pelas ruas do centro da vila de Arraiolos, com concentração na Praça do Município e seguindo-se o percurso até à Praça da República _ Praça do Município, Rua Alexandre Herculano, Travessa do Algarvio e Praça da República.
5. Baile de Carnaval final na Praça da República;
6. Palco/reboque (na rotunda da RN) para que os alunos e outros participantes possam mostrar melhor os seus fatos. Os serviços têm conhecimento de que este ano os Professores e Educadores estão a investir na elaborar os fatos com os alunos, pelo que é do entendimento dos serviços que para melhor valorizar este esforço, deve ser criada uma estrutura que permita a todos visualizar os fatos;
7. Grupo Instrumental do projeto Viver Sénior para a animação do Desfile;
8. Que os Serviços de áudio-visuais se responsabilize pelo som durante o cortejo;



Juliana
[Signature]

9. Cada turma de alunos participante deverá ter um Professor Titular ou Diretor de turma (ou outro) que seja responsável pela escolha dos temas e elaboração das suas próprias turmas;

10. Que a CMA apoie os alunos, professores/educadores e auxiliares participantes, num valor máximo de 7€. Sendo que este valor deva ser atribuído como forma de subsídios ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos, ao CIAP, ao JI da Sta Casa da Misericórdia de Arraiolos e ao JI da Sta Casa da Misericórdia de Vimieiro, após ser devidamente justificado mediante fotocópia da fatura comprovativa do valor despendido e em conformidade com os participantes informado pela instituição em causa;

11. Que a CMA apoie igualmente a População Sénior, atribuindo o mesmo contributo, de 7€ por participante, às Associações de Idosos e Reformados que sejam dinamizadoras desta população;

12. Que seja estabelecido como data de limite para entrega das faturas referidas no ponto anterior, relativas às despesas com os trajas dos participantes, o dia 31 de março 2017;

13. Que se providencie a contratação de um grupo de animação musical para o Baile de Carnaval, na Praça da Republica;

14. Que se mantenha também a oferta do lanche a todos os participantes do desfile (1 sandes e 1 sumo), conforme anos transatos;

15. Que o Município faça a aquisição de materiais de apoio ao desfile a distribuir (ex serpentinas, confetis e elementos sonoros). ..."

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

2.7. APROVAÇÃO DE MINUTA DE TERMO DE ACEITAÇÃO DA OPERAÇÃO “VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE”:

Tendo em conta a informação da DGESE, deliberou a Câmara por unanimidade, aprovar a minuta de termo de aceitação de candidatura supra municipal por parte da ERTA e CIMAC ao Alentejo 2020, com o título supra mencionado.

A mesma Operação encontra-se prevista nas GOP e prevê, de entre outras, a dinamização de Programação Cultural em Rede. O Município contemplou iniciativas culturais ao nível da dinamização de espetáculos/animações/residências artísticas, com um investimento associado rondará os 100.000,00€ (anos 2017 e 2018). a uma taxa de financiamento de 75%.

Foram ainda delegados poderes no sr. Presidente para outorgar a documentação.

3. Gestão Urbanística:

3.1. LOTEAMENTO MUNICIPAL CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS – ADMISSÃO DE CANDIDATURA:

Tendo em conta a informação emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a lista provisória, devendo ser afixada nos lugares do costume e comunicada por escrito a única concorrente admitida: *Carina de Jesus Duarte Pimpão, residente em Arraiolos.*

Caso não haja qualquer reclamação dentro do prazo estabelecido para o efeito, a lista passa a definitiva, sendo definido pelos respetivos serviços a data do respetivo sorteio.



III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,